



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: do 1 ao 19, do 22 ao 25, 28, 29, do 32 ao 37, 40, 41, 42, 47, do 50 ao 57, do 62 ao 66, do 71 ao 98, 101, do 106 ao 171, do 174 ao 192, do 195 ao 221, 226, 227, 228, 233, 234, do 239 ao 267, do 270 ao 282, 285, 290, 297, 298, 299, do 310 ao 329, 332, 335, do 340 ao 350 - Exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: 20, 26, 30, 38, 43, 45, 48, 58, 60, 67, 69, 99, 102, 104, 172, 193, 222, 224, 229, 231, 235, 237, 268, 283, 286, 288, 291, 293, 295, 300, 302, 304, 306, 308, 330, 333, 336 e 338 - Cota Principal que correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITENS: 21, 27, 31, 39, 44, 46, 49, 59, 61, 68, 70, 100, 103, 105, 173, 194, 223, 225, 230, 232, 236, 238, 269, 284, 287, 289, 292, 294, 296, 301, 303, 305, 307, 309, 331, 334, 337 e 339 - Cota Reservada que correspondente a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços de construção e reformas desenvolvidos na cidade, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe do Município.

2.1.1. Justifica-se a Contratação, pela necessidade de aquisição de materiais de construção pela **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município** para atender as necessidades atuais e futuras dos serviços de manutenção de vias públicas, redes de saneamento, pontilhões e passagens molhadas, canais e córregos, cemitérios municipais, reforma e construção de pequenas praças, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos espaços de lazer e prédios públicos, e ainda, dos departamentos administrativos das secretarias do município.

2.1.2. Justifica-se a contratação, pela relevância e urgência em adquirir insumos da construção civil pela **Secretaria de Educação** para a manutenção dos prédios públicos em que se desenvolvem as práticas docentes, educacionais e até sociais para a comunidade escolar. A rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe é composta por 30 unidades de ensino que, em sua maioria, têm mais de 10 anos de funcionamento. Esse tempo uso para o desenvolvimento de serviços ofertados à população indica a necessidade de manutenção e reparo das estruturas físicas em que são ofertados os serviços educacionais. Para isso, se faz necessário adquirir insumos para construção, acabamentos e revestimentos dos prédios públicos em que são desenvolvidas as práticas pedagógicas desta municipalidade.

2.1.3. Justifica-se a contratação, pela **Secretaria de Saúde** com vistas a necessidade de manutenção das Unidades de Urgência, Emergência e Ambulatorial e das Unidades de Saúde da Família, tendo como objetivo melhor atendimento, célere e eficaz, da população de Santa Cruz do Capibaribe, usuária do SUS, bem como do cumprimento da esfera municipal em promover melhorias aos habitantes locais e das regiões circunvizinhas.

2.1.4. Justifica-se a contratação de Material de Construção, para ser utilizado nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais de todos os equipamentos pertencentes a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio Público, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

2.1.5. Justifica-se a contratação, com vistas a dar continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos para reparos e manutenção de locais como: Quiosques, Calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Sala do empreendedor, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura** do município de Santa Cruz do Capibaribe.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO



2.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

2.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

2.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, consequentemente, menores custos de propriedade).

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$12.665.827,58 (DOZE MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

5.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

7. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



7.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d)** Cópia do contrato social e suas alterações;
- e)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

7.2. Os documentos relacionados no subitem 7.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

7.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 7.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



7.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

8.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

8.2.2. O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.



8.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

8.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

8.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

8.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

8.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

8.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis conforme **art. 34 da IN Seges/ME 73/2022**, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

8.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com a especificação constante no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

9.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

9.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

10. DOS PRAZOS DA ENTREGA.

10.1. O prazo para entrega do objeto do presente edital será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

10.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação.

10.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimentos**, localizada na Rua Artur da Silva Correia nº 44, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.



11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA:

11.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

11.1.1. Apresentar certificação do **INMETRO PT. 131/2022** que trata sobre Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos, para avaliação de conformidade referente aos itens: **do item 57 ao item 61.**

11.1.2. Apresentar certificação do **INMETRO PT. 129/2022** que trata sobre Disjuntores para Instalações Elétricas Fixas Domésticas e Análogas, para avaliação de conformidade referente aos itens: **120, 121 e 122.**

11.1.3. Apresentar certificação do **INMETRO PT. 28/2022** que trata sobre Interruptores para Instalações Elétricas Fixas Domésticas e Análogas, para avaliação de conformidade referente aos itens: **148, 149 e 150.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. **A contratada obriga-se a:**

12.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

12.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

12.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

12.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.10. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

12.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

12.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

12.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

12.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

12.2. A Contratante obriga-se a:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

13.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

13.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

13.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



13.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

13.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá a licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

13.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.8.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.8.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

13.8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.8.2.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

13.8.2.2. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

13.8.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.2.4. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

13.8.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.2.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

13.8.2.7. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

13.8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

13.8.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

13.8.3.2. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.8.2.1

13.8.4. **Balanco Patrimonial**

13.8.4.1. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

13.8.4.1.1. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

- 13.8.4.1.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;
- 13.8.4.1.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.
- 13.8.4.1.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.
- 13.8.4.1.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 13.8.4.1.6. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:
- Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação;
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 13.8.4.1.7. Por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 13.8.4.1.8. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 13.8.4.1.9. Sociedade criada no exercício em curso:

13.8.4.1.10. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.8.4.1.11. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
-
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
-
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

13.8.4.1.12. Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.8.4.1.13. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

13.8.4.1.14. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

13.8.4.1.15. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

13.8.4.1.16. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.



13.8.4.1.17. Os documentos referidos no subitem 13.8.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

13.8.5.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

13.8.5.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

13.8.5.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

13.8.5.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo VI;

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.15. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.18. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

13.18.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

13.19. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM



14.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, através de seu Secretário.

14.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

14.1.2. Os fiscais designados serão:

- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: O Sr. **Lívio Ferreira de Lima Silva**, inscrito no **CPF: 028.417.174-37**, e na **matrícula: 732483**.
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura: O Sr. **Edgar Mafra Filho**, inscrito no **CPF: 071.797.284-46**, e na **matrícula: 732467**.
- Secretaria de Educação: O Sr. **José Carlos Soares da Silva**, inscrito no **CPF: 136.025.564-84**, e na **matrícula: 731755**.
- Secretaria de Saúde: A Sra. **Anny Kátia dos Santos Silva**, inscrita no **CPF: 066.449.814-02**, e na **matrícula: 740491**.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher: O Sr. **Ailton Ferreira Silva**, inscrito no **CPF: 012.294.394-55**, e na **matrícula: 742012**.

14.1.2.1. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

14.1.2.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

14.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

- d) Contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS



15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

16.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

16.3.1. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

16.3.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

16.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

16.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.



16.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

17. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

17.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

17.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

18.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

19. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

19.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

19.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

20. SANÇÕES

20.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

20.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:



20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.13. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

20.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

20.6. Multa



20.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

20.6.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

20.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

20.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

20.6.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

20.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

20.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

20.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

20.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

20.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):



20.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

20.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

20.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

20.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

20.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de abril de 2025

Antônio Marcelo Cumaru Pereira
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS ZINCADO.	UNIDADES	770	R\$ 2,84	R\$ 2.186,80
2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORÇA GATO) DE 108 X 2,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	190	R\$ 6,90	R\$ 1.311,00
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORÇA GATO) DE 151 X 3,65MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	190	R\$ 12,26	R\$ 2.329,40
4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORÇA GATO) DE 250 MM X 3,6 MM. COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 COM BUCHA 6MM PARAFUSO 3,5 X 40MM.	UNIDADES	660	R\$ 1,66	R\$ 1.095,60
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" POL. C/PARAFUSOS E BUCHAS. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS APARENTES.	UNIDADES	670	R\$ 2,52	R\$ 1.688,40
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4.	UNIDADES	360	R\$ 8,16	R\$ 2.937,60
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1 1/2 MARROM.	UNIDADES	290	R\$ 26,76	R\$ 7.760,40
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR COM FLANGE PVC MARROM 20 MM COM ANEL.	UNIDADES	370	R\$ 10,88	R\$ 4.025,60
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR COM FLANGE PVC MARROM 32 MM COM ANEL.	UNIDADES	330	R\$ 20,52	R\$ 6.771,60
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR CURTO 32MM SOLDÁVEL 1 ROSCA.	UNIDADES	320	R\$ 2,80	R\$ 896,00
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADAPTADOR DE CANO PVC BRANCO 32 MM ROSCÁVEL TANTO NA ENTRADA QUANTONA SAIDA	UNIDADES	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADESIVO INSTANTÂNEO (COLA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA) EMBALAGEM 100G.	UNIDADES	400	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175GR COM PINCEL APLICADOR.	UNIDADES	600	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE, TB C/ 280G CARACTERÍSTICAS: SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTIFUNGO; VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE; FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS; INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJO E LOUÇAS SANITÁRIAS; RESISTE À TEMPERATURA ATÉ 150 C. EMBALAGEM: TUBO COM 280 GR. REFERÊNCIA: TEKBOND (OU SIMILAR OU SUPERIOR). PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA: MÍNIMO DE 80% DA VIDA ÚTIL.	UNIDADES	430	R\$ 23,14	R\$ 9.950,20
16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADES	450	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ARAME GALVANIZADO 10 BWG.	QUILOGRAMAS	300	R\$ 22,04	R\$ 6.612,00
18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24 (0,009KG/M).	QUILOGRAMAS	240	R\$ 21,64	R\$ 5.193,60
19	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ARAME RECOZIDO BWG 18 DE 1,25MM.	QUILOGRAMAS	215	R\$ 19,67	R\$ 4.229,05
20	COTA PRINCIPAL	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, UNIFORME, NATURAL, SILICO- QUARTZOZA, PARA REBOCO, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA, ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS OU TERROSAS.	METROS ³	4808	R\$ 99,40	R\$ 477.915,20
21	COTA RESERVADA	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, UNIFORME, NATURAL, SILICO- QUARTZOZA, PARA REBOCO, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA, ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS OU TERROSAS.	METROS ¹³²	1602	R\$ 99,40	R\$ 159.238,80
22	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PRONTA PARA REBOCO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS; CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: CAL E AGREGADOS; COR: BRANCA; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 13.281/2005 D4, U3; ACONDICIONADA EM SACO CONTENDO 20KG.	PACOTES	695	R\$ 24,33	R\$ 16.909,35
23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ARGAMASSA PARA INTERIOR - PACOTE COM 20 KG. AC-2.	PACOTES	1070	R\$ 26,97	R\$ 28.857,90
24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ALMOFADADO-OVAL - UNIVERSAL ALMOFADADO COM TAMPA E KIT DE FIXAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 450MM X 385MM X 38MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) RESISTENTE - ANTIBACTERIANO COM AJUSTE NA DISTÂNCIA DOS FUROS DE 150 A 165MM PARA INSTALAÇÃO. COR: BRANCA	UNIDADES	170	R\$ 113,83	R\$ 19.351,10
25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UNIDADES	760	R\$ 26,66	R\$ 20.261,60
26	COTA PRINCIPAL	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM ASSENTO, ACIONADOR, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUINDO ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADES	218	R\$ 412,76	R\$ 89.981,68

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	COTA RESERVADA	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM ASSENTO, ACIONADOR, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUINDO ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADES	72	R\$ 412,76	R\$ 29.718,72
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS BANDEJAS PARA MUDAS EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO - CONHECIDO POPULARMENTE COMO ISOPOR) NÚMEROS DE CÉLULAS: 128 MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO (MM): 673; LARGURA (MM): 344; ALTURA (MM): 62 MEDIDAS DAS CÉLULAS: SUPERIOR (MM): 35 X 35; INFERIOR (MM): 9 X 9; ALTURA (MM): 62.	UNIDADES	900	R\$ 8,35	R\$ 7.515,00
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020. BARRA DE 6 METROS.	UNIDADES	320	R\$ 89,00	R\$ 28.480,00
30	COTA PRINCIPAL	BARRA CHATA 1.1/2X1/2 A36, 6 METROS FX1T.	UNIDADES	263	R\$ 298,85	R\$ 78.597,55
31	COTA RESERVADA	BARRA CHATA 1.1/2X1/2 A36, 6 METROS FX1T.	UNIDADES	87	R\$ 298,85	R\$ 25.999,95
32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA DE AÇO REDONDA 3/4 POL DE DIÂMETRO, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	370	R\$ 148,28	R\$ 54.863,60
33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA DE FERRO CHATA 1 X 3/16, PEÇA COM 6 METROS.	UNIDADES	430	R\$ 55,89	R\$ 24.032,70
34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA DE FERRO CHATO EM AÇO 1020 ASTM A-6 LARGURA ½ X 1/4" DE ESPESSURA. COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	410	R\$ 28,96	R\$ 11.873,60
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA DE FERRO GALVANIZADA ROSCADA DN 3/8, COM 1 METRO.	UNIDADES	400	R\$ 9,85	R\$ 3.940,00
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BARRA REDONDA 7/8 A36, 6 METROS FX1T.	UNIDADES	330	R\$ 175,00	R\$ 57.750,00
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BETONEIRA 400L 2CV 4 POLOS MONOFÁSICA 220V COM KIT DE SEGURANÇA.	UNIDADES	4	R\$ 4.927,02	R\$ 19.708,08
38	COTA PRINCIPAL	BLOCO DE GESSO COMPACTO, BRANCO, E=10CM, 67X50CM.	UNIDADES	4650	R\$ 27,60	R\$ 128.340,00
39	COTA RESERVADA	BLOCO DE GESSO COMPACTO, BRANCO, E=10CM, 67X50CM.	UNIDADES	1550	R\$ 27,60	R\$ 42.780,00
40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA MONOFÁSICA SUBMERSA ¾ CV 220V TIPO SAPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	141	R\$ 332,00	R\$ 46.812,00
41	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA VIBRATÓRIA. CARACTERÍSTICA: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 400WATTS, VAZÃO MÁXIMA: NO MÍNIMO 1800 L/H. TENSÃO: 220 OU BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 ABRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	66	R\$ 504,45	R\$ 33.293,70
42	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOMBA PERIFERICA 1CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA: SCHNEIDER, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	5	R\$ 394,66	R\$ 1.973,30
43	COTA PRINCIPAL	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 0,5CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	27	R\$ 2.565,81	R\$ 69.276,87
44	COTA RESERVADA	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 0,5CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	8	R\$ 2.565,81	R\$ 20.526,48

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	COTA PRINCIPAL	BOMBA SUBMERSA 1,0 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 1CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	53	R\$ 2.312,10	R\$ 122.541,30
46	COTA RESERVADA	BOMBA SUBMERSA 1,0 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 1CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	17	R\$ 2.312,10	R\$ 39.305,70
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 1,5CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	30	R\$ 1.832,91	R\$ 54.987,30
48	COTA PRINCIPAL	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 2CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	60	R\$ 3.497,49	R\$ 209.849,40
49	COTA RESERVADA	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 2CV, TENSÃO: 220 OU BIVOLT. MODELO REFERÊNCIA SCHNEIDER SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	19	R\$ 3.497,49	R\$ 66.452,31
50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOMBONA - COM ALÇAS E TAMPA REMOVÍVEL - 200 LITROS BOMBONA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 97 CM, COMPRIMENTO 65 CM, DIÂMETRO 62 CM, BOCAL INTERNO 43 CM.	UNIDADES	109	R\$ 263,33	R\$ 28.702,97
51	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUCHA FIXAÇÃO, MATERIAL: NYLON, TAMANHO S-10.	UNIDADES	1960	R\$ 0,55	R\$ 1.078,00
52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUCHA FIXAÇÃO, MATERIAL: NYLON, TAMANHO S-6.	UNIDADES	1760	R\$ 0,30	R\$ 528,00
53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUCHA FIXAÇÃO, MATERIAL: NYLON, TAMANHO S-8.	UNIDADES	1860	R\$ 0,49	R\$ 911,40
54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUCHA FROG PARA GESSO N2 10MM. 100 PEÇAS.	PACOTES	460	R\$ 47,05	R\$ 21.643,00
55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUCHA FROG PARA GESSO N2 8MM. 100 PEÇAS.	PACOTES	410	R\$ 39,25	R\$ 16.092,50
56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CABO DE AÇO COM ALMA DE AÇO, DIÂMETRO NOMINAL(DN) 1/2", COM 6 PERNAS DE 25 FIOS.	METROS	310	R\$ 30,38	R\$ 9.417,80
57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CABO MULTIPLEXADO DE 2 VIAS EM ALUMÍNIO DE 10 MM. ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	85	R\$ 416,58	R\$ 35.409,30
58	COTA PRINCIPAL	CABO PP 3X2,5 MM ANTICHAMAS COM INMETRO. ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	90	R\$ 1.286,35	R\$ 115.771,50
59	COTA RESERVADA	CABO PP 3X2,5 MM ANTICHAMAS COM INMETRO. ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	30	R\$ 1.286,35	R\$ 38.590,50
60	COTA PRINCIPAL	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4 (4 MILÍMETROS) ROLO COM 100 METROS.	ROLO	120	R\$ 1.373,28	R\$ 164.793,60
61	COTA RESERVADA	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4 (4 MILÍMETROS) ROLO COM 100 METROS.	ROLO	40	R\$ 1.373,28	R\$ 54.931,20

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CADEADO 20MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA.	UNIDADES	70	R\$ 14,76	R\$ 1.033,20
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA.	UNIDADES	70	R\$ 26,36	R\$ 1.845,20
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CADEADO 50MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 50 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA.	UNIDADES	90	R\$ 33,47	R\$ 3.012,30
65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 500 LITROS, NORMA NBR 14799 DA ABNT.	UNIDADES	62	R\$ 274,74	R\$ 17.033,88
66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS.	UNIDADES	91	R\$ 363,93	R\$ 33.117,63
67	COTA PRINCIPAL	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS.	UNIDADES	19	R\$ 5.301,37	R\$ 100.726,03
68	COTA RESERVADA	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS.	UNIDADES	6	R\$ 5.301,37	R\$ 31.808,22
69	COTA PRINCIPAL	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 20.000 LITROS.	UNIDADES	13	R\$ 12.613,00	R\$ 163.969,00
70	COTA RESERVADA	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 20.000 LITROS.	UNIDADES	4	R\$ 12.613,00	R\$ 50.452,00
71	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 5.000 LITROS.	UNIDADES	27	R\$ 2.911,53	R\$ 78.611,31
72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES	230	R\$ 37,59	R\$ 8.645,70
73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI VAZADA DE 45 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: (23CM X 59,5 CM X 42CM X 26CM X 16CM).	UNIDADES	140	R\$ 47,06	R\$ 6.588,40
74	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAL COM FIXADOR, 5 KG.	SACOS	550	R\$ 14,91	R\$ 8.200,50
75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAL HIDRATADA CHI (CH1) - CAL PRÓPRIA PARA PINTURA, MICRO PULVERIZADA E SELECIONADA; EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT VALVULADO DE 20KG; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SÓLIDO EM FORMA DE PÓ BRANCO INODORO, CONFORME ABNT 7175.	SACOS	1090	R\$ 24,24	R\$ 26.421,60
76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO EM GERAL.	QUILOGRAMAS	1010	R\$ 5,30	R\$ 5.353,00
77	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 40 X 15 X 2000 MM.	UNIDADES	1010	R\$ 28,71	R\$ 28.997,10
78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO 1X1/8POL VARA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	374	R\$ 67,20	R\$ 25.132,80

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO 1X3/16POL VARA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	400	R\$ 88,91	R\$ 35.564,00
80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 5/8", ESPESSURA 1/8", COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	370	R\$ 42,95	R\$ 15.891,50
81	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, LARGURA ABAS IGUAIS 3/4", ESPESSURA 1/8", COMPRIMENTO 6METROS.	UNIDADES	350	R\$ 53,04	R\$ 18.564,00
82	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8", ESPESSURA 1/8", COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	300	R\$ 62,01	R\$ 18.603,00
83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP DE PVC ESGOTO 100 MM.	UNIDADES	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP DE PVC ESGOTO 50 MM.	UNIDADES	220	R\$ 5,05	R\$ 1.111,00
85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP DE PVC ESGOTO 75 MM.	UNIDADES	170	R\$ 9,78	R\$ 1.662,60
86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP SOLDÁVEL PVC 20MM.	UNIDADES	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP SOLDÁVEL PVC 25MM.	UNIDADES	280	R\$ 1,65	R\$ 462,00
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP SOLDÁVEL PVC 32MM.	UNIDADES	230	R\$ 2,50	R\$ 575,00
89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP SOLDÁVEL PVC 50MM.	UNIDADES	275	R\$ 8,06	R\$ 2.216,50
90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO COM RODAS – 120 LTS	UNIDADES	90	R\$ 333,10	R\$ 29.979,00
91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARRINHO DE MÃO :CAÇAMBA METÁLICA FUNDA, COMPLETO; COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDA DE 0,45 MM CHAPA 26) E CAPACIDADE: 90 LITROS; APLICAÇÃO: DIVERSOS SEGMENTOS COMO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA INDÚSTRIA, NA AGRICULTURA E JARDINAGEM.	UNIDADES	101	R\$ 403,48	R\$ 40.751,48
92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 14 2MX1M.	UNIDADES	152	R\$ 335,31	R\$ 50.967,12
93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 2MX1M.	UNIDADES	152	R\$ 298,04	R\$ 45.302,08
94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAPA GALVANIZADA 18 (1,25X1,20X2.00).	UNIDADES	156	R\$ 291,71	R\$ 45.506,76
95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAPA PRETA FQ 14-2X1200 (N).	UNIDADES	150	R\$ 480,61	R\$ 72.091,50
96	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL PARA BOMBA DE ÁGUA.	UNIDADES	286	R\$ 54,59	R\$ 15.612,74

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAVE DE CORRENTE - CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15KV - 100A/10KA; PORCELANA CINZA BASE C; TENSÃO NOMINAL (UR) 13,8 KV; TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15KV; CORRENTE MÁXIMA DA BASE 300A; COM PORTA FUSÍVEL DE 100A; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 7.1KA; CAPACIDADE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA 10KA; NBI - ATERRADO ENTRE POLOS 95KV E ENTRE CONTATOS ABERTO 110KV; COM CONECTORES PARALELO ESTANHADO PARA CABO DE 10 A 120MM; CONTATOS EM COBRE ELETROLÍTICOS PRATEADOS E ACABAMENTO DOS CONECTORES EM BRONZE; COM GANCHO PARA ABERTURA EM CARGA; PARTES FERROSA GALVANIZADA A QUENTE; ISOLADOR SUPORTE DE PORCELANA; ACOMPANHADO DE FERRAGEM TIPO L, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS PARA CONEXÃO EM CRUZETA.	UNIDADES	17	R\$ 463,18	R\$ 7.874,06
98	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHAVE MAGNETICA COM RELE DE NIVEL 12 A	UNIDADES	100	R\$ 324,35	R\$ 32.435,00
99	COTA PRINCIPAL	CIMENTO CP 2 CONFORME NBR11578 SACO DE 50KG.	SACOS	10485	R\$ 36,93	R\$ 387.211,05
100	COTA RESERVADA	CIMENTO CP 2 CONFORME NBR11578 SACO DE 50KG.	SACOS	3495	R\$ 36,93	R\$ 129.070,35
101	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 75G.	UNIDADES	195	R\$ 8,50	R\$ 1.657,50
102	COTA PRINCIPAL	CONCRETO ARMADO PARA TAMPAS DE CAIXAS DE INSPEÇÃO COM ALÇA DE FERRO DE ESPESSURA 12 MM. ALÇA RESTRÁTIL.	METROS ³	225	R\$ 2.150,00	R\$ 483.750,00
103	COTA RESERVADA	CONCRETO ARMADO PARA TAMPAS DE CAIXAS DE INSPEÇÃO COM ALÇA DE FERRO DE ESPESSURA 12 MM. ALÇA RESTRÁTIL.	METROS ⁴	75	R\$ 2.150,00	R\$ 161.250,00
104	COTA PRINCIPAL	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO. ASFALTO ESTOCÁVEL USINADO. SACO DE 25 KG. A FRIO POLIMERIZADO. MASSA ASFÁLTICA APLICADA PARA TAPAR BURACOS, APLICÁVEL NA PRESENÇA DE ÁGUA. TRATA-SE DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (NORMAS DNIT 031/2006-ES E DNER-ES313/97) EM USINA DE ASFALTO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO. PODERÁ FICAR ESTOCADO POR 2 ANOS APÓS USINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS, SEM PERDA DE COESÃO.	SACOS	1500	R\$ 82,95	R\$ 124.425,00
105	COTA RESERVADA	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO. ASFALTO ESTOCÁVEL USINADO. SACO DE 25 KG. A FRIO POLIMERIZADO. MASSA ASFÁLTICA APLICADA PARA TAPAR BURACOS, APLICÁVEL NA PRESENÇA DE ÁGUA. TRATA-SE DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (NORMAS DNIT 031/2006-ES E DNER-ES313/97) EM USINA DE ASFALTO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO. PODERÁ FICAR ESTOCADO POR 2 ANOS APÓS USINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS, SEM PERDA DE COESÃO.	SACOS	500	R\$ 82,95	R\$ 41.475,00
106	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CONECTOR VAMPIRO 16 MM	UNIDADES	180	R\$ 18,77	R\$ 3.378,60

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ABERTURA FRONTAL, COM 5 LIXEIRAS CAPACIDADE 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO; ESTRUTURA METÁLICA, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO PINTADO À PÓ EM EPÓXI, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1050 MM LARGURA: 2200 MM PROFUNDIDADE: 360 MM; CAPACIDADE DE CARGA: 50 KG; OS COLETORES DEVERÃO CONSTAR: CORES DA COLETA SELETIVA E SÍMBOLO PINTADO EM TINTA PRETA OU BRANCA NO PADRÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA. CORES: MARROM - RESÍDUOS ORGÂNICOS, VERMELHO - PLÁSTICO, VERDE - VIDRO, AMARELO - METAL, AZUL - PAPEL. TAMPAS REMOVÍVEIS E SOBREPOSTA COM ABERTURA FRONTAL COM RECUO DE APROXIMADAMENTE 8 CM DA PARTE DA ESTRUTURA DA TAMPA DE COBERTURA, PARA DIFICULTAR A ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA.(INDISPENSÁVEL).	UNIDADES	60	R\$ 1.063,42	R\$ 63.805,20
108	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CORDA NÁUTICA DE POLIPROPILENO 10MM REDONDA (50 METROS); COR: BRANCO.	UNIDADES	38	R\$ 132,90	R\$ 5.050,20
109	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CORRENTE ELO CURTO 5/16 (8 MM) 29 X 49.5 ZINCADA, BALDE PLÁSTICO COM 25KG.	UNIDADES	42	R\$ 801,61	R\$ 33.667,62
110	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CORRENTE PLÁSTICA ELOS GRANDES. MEDIDAS APROXIMADAS 63 X 34 X 9 MM. COR PRETA E AMARELA. EMBALAGEM COM 50 METROS. PARA USO EXTERNO, NÃO PERDENDO COR OU DESCASCANDO COM A AÇÃO DE INTEMPÉRIES. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PACOTES	42	R\$ 221,60	R\$ 9.307,20
111	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO ZINCADA (GALVANIZADA) 4MM.	METROS	80	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00
112	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO ZINCADA (GALVANIZADA) 5MM.	METROS	110	R\$ 23,77	R\$ 2.614,70
113	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CURVA 180° EM PVC ELETRODUTO 3/4 'PRETA.	UNIDADES	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
114	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CURVA 90 EM PVC ELETRODUTO 3/4 'PRETA.	UNIDADES	270	R\$ 2,95	R\$ 796,50
115	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 32 MM.	UNIDADES	390	R\$ 8,70	R\$ 3.393,00
116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM.	UNIDADES	385	R\$ 11,83	R\$ 4.554,55
117	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CURVA DE 25 MM PARA 1/2 - ÁGUA.	UNIDADES	330	R\$ 2,69	R\$ 887,70

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DILUENTE 5 LITROS, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DILUIÇÃO DE SISTEMA À BASE DE RESINA EPÓXI. POSSUI UMA MISTURA ESPECIALMENTE BALANCEADA DE SOLVENTES, VISANDO A GARANTIA DE QUE, APÓS A APLICAÇÃO, O PRODUTO FINAL MANTENHA PRESERVADAS SUAS PROPRIEDADES DE SECAGEM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA DA PELÍCULA.	LATAS	60	R\$ 214,90	R\$ 12.894,00
119	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DISCO DE CORTE FINO 7POL X1,6 X 7/8 POL.	UNIDADES	580	R\$ 6,91	R\$ 4.007,80
120	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DISJUNTOR DE 16 AMPERES	UNIDADES	130	R\$ 11,55	R\$ 1.501,50
121	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DISJUNTOR DE 32 AMPERES	UNIDADES	70	R\$ 17,60	R\$ 1.232,00
122	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DISJUNTOR TRIFÁSICO	UNIDADES	60	R\$ 39,22	R\$ 2.353,20
123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ELETRODO 6013 3,25 X 350MM (CAIXA COM 5KG) TIPO VONDER.	CAIXAS	180	R\$ 122,02	R\$ 21.963,60
124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ELETRODO COM CABO PARA RELÊ DE NÍVEL.	UNIDADES	180	R\$ 37,44	R\$ 6.739,20
125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ELETRODO PARA SOLDA DE 2.50 X 350MM, EM AÇO CARBONO E-6013 - DE ACORDO COM ABNT - NBR 10614. MARCAS TIPO: ESAB, GERDAU OU EQUIVALENTE - CAIXAS COM 5KG.	CAIXAS	180	R\$ 183,54	R\$ 33.037,20
126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL 3/4" COM 3 METROS PRETO.	UNIDADES	290	R\$ 16,90	R\$ 4.901,00
127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENGATE MANGUEIRA FLEXÍVEL CHICOTE PVC 60MM.	UNIDADES	320	R\$ 8,86	R\$ 2.835,20
128	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCADA FIBRA DE VIDRO, NO MÍNIMO 26 DEGRAUS, EXTENSÍVEL COM NO MÍNIMO 4,8X8,1 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADES	7	R\$ 1.341,59	R\$ 9.391,13
129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CARGA MÍNIMA 150KG, CALÇO	UNIDADES	7	R\$ 537,24	R\$ 3.760,68
130	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO.	UNIDADES	350	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00
131	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESTRADO PLÁSTICO - PALLET - DECK NAS MEDIDAS DE 4,5X50X50 CM (A X L X C) DA PEÇA, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, AERAÇÃO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, (SUPORTE CARGAS MÍNIMA DE 2000 KG	UNIDADES	120	R\$ 60,45	R\$ 7.254,00
132	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	EXTENSOR TELESCÓPICO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COM PINTURA EPÓXI, DE VÁRIAS CORES, O OBJETO NO MÍNIMO PODE SER ESTENDIDO E CHEGAR ATÉ 03(TRÊS) METROS, PARA ENCAIXAR PERFEITAMENTE NOS DIVERSOS ROLOS PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, ONDE NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE ESCADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS INDISPENSÁVEIS.	UNIDADES	30	R\$ 52,16	R\$ 1.564,80
133	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO OU FERRO 21MM.	UNIDADES	335	R\$ 44,65	R\$ 14.957,75

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS 40MM, MODELO UNIDIRECIONAL EMBUTIR, MATERIAL DA CAIXA AÇO. COMPLETO COM MAÇANETA E CHAVES. PARA PORTA DE MADEIRA.	UNIDADES	605	R\$ 52,60	R\$ 31.823,00
135	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FECHO PARA CINTA DE POSTE MATERIAL AÇO INOX, LARGURA 1/2POL.	UNIDADES	27	R\$ 0,79	R\$ 21,33
136	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FIO TORCIDO 2X1,5MM ² (PEÇA COM 100 METROS).	UNIDADES	35	R\$ 266,85	R\$ 9.339,75
137	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL 30CM X 10M 954.	UNIDADES	290	R\$ 66,74	R\$ 19.354,60
138	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA DE AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 1/2X0,5MMX25M.	UNIDADES	119	R\$ 65,51	R\$ 7.795,69
139	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA DE PAPEL MICROPOROSO E MICROPERFURADO UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS ENTRE PLACAS DRYWALL 50X150M.	ROLO	550	R\$ 69,41	R\$ 38.175,50
140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS COM 10 M	UNIDADES	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50
141	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS DE ALTOFUSÃO COM 10 M	UNIDADES	130	R\$ 21,13	R\$ 2.746,90
142	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA COM NO MÍNIMO 18 MM.	UNIDADES	350	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50
143	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	600	R\$ 15,42	R\$ 9.252,00
144	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS - ZARCÃO (GALÃO- 3,6L).	UNIDADES	170	R\$ 137,17	R\$ 23.318,90
145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GESSO EM PÓ SECAGEM LENTA. SACO COM 40 KG.	SACOS	350	R\$ 43,22	R\$ 15.127,00
146	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO GESSO COLA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 5KG.	SACOS	3500	R\$ 16,57	R\$ 57.995,00
147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA, FUNÇÃO PROTEÇÃO E REVESTIMENTO SEMIFLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAJES/CAIXA D'ÁGUA/PISCINAS/MARQUISES, ETC., CONSUMO 3 A 4 KG POR M ² .	UNIDADES	460	R\$ 124,17	R\$ 57.118,20
148	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10 AMPERES.	UNIDADES	320	R\$ 14,98	R\$ 4.793,60
149	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	INTERRUPTOR PARA CHUVEIRO SISTEMA X 20 AMPERES.	UNIDADES	90	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
150	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CHUVEIRO 20 AMPERES.	UNIDADES	75	R\$ 26,46	R\$ 1.984,50
151	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 20MM ROSCA 1/2 AZUL SOLDÁVEL.	UNIDADES	495	R\$ 5,68	R\$ 2.811,60
152	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 25MM ROSCA 1/2 AZUL SOLDÁVEL.	UNIDADES	495	R\$ 5,20	R\$ 2.574,00
153	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM.	UNIDADES	235	R\$ 2,77	R\$ 650,95
154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100 MM BRANCO.	UNIDADES	325	R\$ 5,48	R\$ 1.781,00

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM.	UNIDADES	415	R\$ 1,08	R\$ 448,20
156	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM.	UNIDADES	455	R\$ 1,24	R\$ 564,20
157	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO DE PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 32MM.	UNIDADES	150	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
158	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM CLASSE A.	UNIDADES	215	R\$ 33,91	R\$ 7.290,65
159	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM CLASSE A.	UNIDADES	225	R\$ 2,65	R\$ 596,25
160	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM CLASSE A.	UNIDADES	145	R\$ 5,65	R\$ 819,25
161	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	JOGO DE DOBRADIÇA SIMPLES DE 3X3 1/2 POLEGADA.	UNIDADES	345	R\$ 12,50	R\$ 4.312,50
162	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KIT ISOLADOR DE CABO COM SUPORTE EM ALUMINIO COM A ROLDANA EM PORCELA PARA POSTE	UNIDADES	62	R\$ 31,40	R\$ 1.946,80
163	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 500MM, ALTURA 190MM, COM COLUNA NA COR BRANCA.	UNIDADES	155	R\$ 220,31	R\$ 34.148,05
164	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA FERRO 220	UNIDADES	780	R\$ 3,18	R\$ 2.480,40
165	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA FERRO 36.	UNIDADES	750	R\$ 4,18	R\$ 3.135,00
166	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA GESSO TAMANHO 150.	UNIDADES	570	R\$ 1,40	R\$ 798,00
167	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA GESSO TAMANHO 180.	UNIDADES	570	R\$ 1,64	R\$ 934,80
168	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA GESSO TAMANHO 220.	UNIDADES	590	R\$ 1,66	R\$ 979,40
169	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA PARA GESSO TAMANHO 50.	UNIDADES	370	R\$ 1,40	R\$ 518,00
170	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 225M.	UNIDADES	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
171	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 225MM.	UNIDADES	210	R\$ 1,09	R\$ 228,90
172	COTA PRINCIPAL	LIXEIRA DE CONTAINER, TIPO CONTENTOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 L (litros), MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 04 RODAS, MUNHÃO E DRENO	UNIDADES	38	R\$ 1.845,41	R\$ 70.125,58
173	COTA RESERVADA	LIXEIRA DE CONTAINER, TIPO CONTENTOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 L (litros), MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 04 RODAS, MUNHÃO E DRENO	UNIDADES	12	R\$ 1.845,41	R\$ 22.144,92

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXEIRA TIPO PAPELEIRA, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO E TAMPA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS UV E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, COM SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE (ACOMPANHA A CHAVE) DE FÁCIL INSTALAÇÃO (ANTIVANDALISMO), COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX, CESTO REMOVÍVEL PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADES. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, LOCALIZADO ATRÁS DA LIXEIRA E JÁ MONTADO NESTA. (CORES VARIADAS).	UNIDADES	125	R\$ 234,78	R\$ 29.347,50
175	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1" PRETA.	UNIDADES	275	R\$ 3,04	R\$ 836,00
176	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE CORRER 25MM - ÁGUA.	UNIDADES	285	R\$ 8,58	R\$ 2.445,30
177	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE CORRER PVC INJETADA OCRE COM JUNTA ELÁSTICA PARA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DIÂMETRO 200MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR7362-1 E 10569, FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE CORRESPONDENTES PARA REDES COLETARAS DE ESGOTO.	UNIDADES	115	R\$ 103,64	R\$ 11.918,60
178	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE EMENDA ROSCÁVEL EM PVC ELETRODUTO 3/4 PRETA	UNIDADES	190	R\$ 2,54	R\$ 482,60
179	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC BRANCA ROSCÁVEL DE 32MM.	UNIDADES	330	R\$ 7,66	R\$ 2.527,80
180	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 100MM.	UNIDADES	355	R\$ 11,69	R\$ 4.149,95
181	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 150MM.	UNIDADES	255	R\$ 22,50	R\$ 5.737,50
182	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 200MM.	UNIDADES	255	R\$ 31,92	R\$ 8.139,60
183	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNIDADES	375	R\$ 4,29	R\$ 1.608,75
184	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM.	UNIDADES	265	R\$ 19,29	R\$ 5.111,85
185	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA DE REDUÇÃO DE 25 PARA 20.	UNIDADES	255	R\$ 1,99	R\$ 507,45
186	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA HIDRÁULICA DE REDUÇÃO DE 50 PARA 25.	UNIDADES	250	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
187	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA HIDRÁULICA DE REDUÇÃO DE 50 PARA 32.	UNIDADES	265	R\$ 10,00	R\$ 2.650,00
188	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A 100 MM.	UNIDADES	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
189	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A 150 MM.	UNIDADES	180	R\$ 24,13	R\$ 4.343,40

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A 50 MM.	UNIDADES	290	R\$ 4,34	R\$ 1.258,60
191	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A 75 MM.	UNIDADES	180	R\$ 6,72	R\$ 1.209,60
192	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA RASPA PETROLEIRA-VWA.	PARES	935	R\$ 19,14	R\$ 17.895,90
193	COTA PRINCIPAL	MALHA POP PESADA 10X10. 2X3 METROS.	UNIDADES	675	R\$ 166,59	R\$ 112.448,25
194	COTA RESERVADA	MALHA POP PESADA 10X10. 2X3 METROS.	UNIDADES	225	R\$ 166,59	R\$ 37.482,75
195	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANGUEIRA CONTRA INCÊNDIO 1.1/2 - TIPO 2. 15 METROS.	UNIDADES	10	R\$ 340,29	R\$ 3.402,90
196	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3.00MM- FABRICADO CPM PVC FLEXÍVEL. ROLO COM 20 METROS	UNIDADES	70	R\$ 189,16	R\$ 13.241,20
197	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2. 50M.	UNIDADES	42	R\$ 221,86	R\$ 9.318,12
198	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANGUEIRA DE NÍVEL 100M.	UNIDADES	79	R\$ 238,33	R\$ 18.828,07
199	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO 2 POL PARA ÁGUA. COM 5 METROS.	UNIDADES	47	R\$ 202,05	R\$ 9.496,35
200	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10M.	UNIDADES	350	R\$ 79,82	R\$ 27.937,00
201	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MASSA ADESIVA EPÓXI 100G.	UNIDADES	90	R\$ 13,21	R\$ 1.188,90
202	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, COR BRANCA, RENDIMENTO ATÉ 60M² POR DE MÃO, EMBALAGEM – LATA 25KG.	UNIDADES	651	R\$ 88,44	R\$ 57.574,44
203	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MASSA CORRIDA PVA, EM LATÃO DE 25KG, COM RENDIMENTO DE 70M² A 80M².	UNIDADES	605	R\$ 85,71	R\$ 51.854,55
204	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MASSA PARA DRYWALL PRONTA DESENVOLVIDA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS E ACABAMENTO SUPERFICIAL FINO SOBRE DRYWALL. BALDE C/ 25KG.	BALDES	550	R\$ 81,55	R\$ 44.852,50
205	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.	UNIDADES	270	R\$ 61,51	R\$ 16.607,70
206	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MECANISMO DE SAÍDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.	UNIDADES	270	R\$ 60,65	R\$ 16.375,50
207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METALON GALVANIZADO 20X20 CHAPA 18. COM 6 METROS	UNIDADES	400	R\$ 44,73	R\$ 17.892,00
208	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METALON GALVANIZADO 20X30 CHAPA 18. COM 6 METROS	UNIDADES	350	R\$ 65,08	R\$ 22.778,00
209	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METALON GALVANIZADO 30X50 CHAPA 14. COM 6 METROS	UNIDADES	350	R\$ 151,40	R\$ 52.990,00
210	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PADRÃO DE ENERGIA NEOENERGIA PARA POSTE COM INMETRO	UNIDADES	80	R\$ 794,11	R\$ 63.528,80
211	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO 3,5X40MM.	UNIDADES	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
212	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA COM BUCHA TAMANHO 10MM X 50MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	670	R\$ 4,75	R\$ 3.182,50

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA COM BUCHA TAMANHO 6MM X 35MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	690	R\$ 1,91	R\$ 1.317,90
214	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA COM BUCHA TAMANHO 8MM X 40MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	670	R\$ 2,42	R\$ 1.621,40
215	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA TAMANHO 10 MM X 50MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	1150	R\$ 2,77	R\$ 3.185,50
216	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA TAMANHO 6 MM X 35MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	1150	R\$ 0,33	R\$ 379,50
217	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA LIGEIRA TAMANHO 8 MM X 40MM. TIPO: PHILIPS OU SUPERIOR.	UNIDADES	1090	R\$ 0,89	R\$ 970,10
218	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO DE ARMAÇÃO METAL PARA POSTE COM PORCA 1/2" X 300MM, EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADES	530	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00
219	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO, CONJ. C/ 2 PEÇAS (PAR), FABRICADO EM LATÃO MACIÇO, C/ BUCHA EM POLIETILENO.	CONJUNTO	280	R\$ 10,82	R\$ 3.029,60
220	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARAFUSO TA25 PARA FIXAÇÃO CHAPA PERFIL EM DRYWALL, DIMENSÃO 25MM. CAIXA C/ 1000.	CAIXAS	40	R\$ 48,03	R\$ 1.921,20
221	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PEDESTAL ZEBRADO - PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, BASE INJETADA EM POLIPROPILENO; TUBO EM PVC, TAMPA INJETADA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE COM DOIS GANCHOS OPOSTOS, COR PRETO E AMARELO, MEDIDA: 90 CM.	UNIDADES	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
222	COTA PRINCIPAL	PEDRA RACHÃO	M³	705	R\$ 132,90	R\$ 93.694,50
223	COTA RESERVADA	PEDRA RACHÃO	M³	235	R\$ 132,90	R\$ 31.231,50
224	COTA PRINCIPAL	PERFIL CANTONEIRA GALVANIZADA PARA DRYWALL 25X30X3000 MM. CAIXA COM 100 UNI	CAIXAS	150	R\$ 778,00	R\$ 116.700,00
225	COTA RESERVADA	PERFIL CANTONEIRA GALVANIZADA PARA DRYWALL 25X30X3000 MM. CAIXA COM 100 UNI	CAIXAS	50	R\$ 778,00	R\$ 38.900,00
226	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERFIL DRYWALL GUIA 30X48X3000MM, PERFIL COM 3 METROS.	UNIDADES	550	R\$ 16,98	R\$ 9.339,00
227	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERFIL DRYWALL MONTANTE 48X30X3000MM, PERFIL COM 3 METROS.	UNIDADES	550	R\$ 17,46	R\$ 9.603,00
228	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1X3 METROS. MATERIAL EM AÇO CARBONO.	UNIDADES	450	R\$ 146,53	R\$ 65.938,50
229	COTA PRINCIPAL	PERFIL PARA FORRO DRYWALL CANALETA F530 AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM COBERTURA DE ZINCO Z275, 3000 X 18 X 46 MM. CAIXA COM 100 UNI	CAIXAS	345	R\$ 1.460,33	R\$ 503.813,85
230	COTA RESERVADA	PERFIL PARA FORRO DRYWALL CANALETA F530 AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM COBERTURA DE ZINCO Z275, 3000 X 18 X 46 MM. CAIXA COM 100 UNI	CAIXAS	115	R\$ 1.460,33	R\$ 167.937,95
231	COTA PRINCIPAL	PIA INDUSTRIAL 100 % INOX 304 DUAS CUBAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 1,90X0,70X0,85 M COZINHA.	UNIDADES	53	R\$ 2.515,96	R\$ 133.345,88
232	COTA RESERVADA	PIA INDUSTRIAL 100 % INOX 304 DUAS CUBAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 1,90X0,70X0,85 M COZINHA.	UNIDADES	17	R\$ 2.515,96	R\$ 42.771,32
233	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PINCEL SIMPLES, SINTÉTICO NO MÍNIMO 3" (TRÊS) POLEGADAS PARA A UTILIZAÇÃO EM PAREDES E METAIS, COM CABO CURTO, CERDAS SINTÉTICAS, PARA A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS LÁTEX E ACRÍLICA.	UNIDADES	600	R\$ 10,11	R\$ 6.066,00

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
234	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PLACA CIMENTÍCIA HIDROFUGADA 2,40X1,20X6MM, INDICADAS PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UNIDADES	300	R\$ 86,11	R\$ 25.833,00
235	COTA PRINCIPAL	PLACA DE GESSO DRYWALL ST 12,5X1200X2400MM.	UNIDADES	12375	R\$ 59,95	R\$ 741.881,25
236	COTA RESERVADA	PLACA DE GESSO DRYWALL ST 12,5X1200X2400MM.	UNIDADES	4125	R\$ 59,95	R\$ 247.293,75
237	COTA PRINCIPAL	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE 60X60 CM E ESPESSURA DE 12MM,	UNIDADES	4275	R\$ 23,37	R\$ 99.906,75
238	COTA RESERVADA	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE 60X60 CM E ESPESSURA DE 12MM,	UNIDADES	1425	R\$ 23,37	R\$ 33.302,25
239	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PLUGUE FÊMEA 2/3P + T10°.	UNIDADES	450	R\$ 4,65	R\$ 2.092,50
240	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A.	UNIDADES	450	R\$ 4,82	R\$ 2.169,00
241	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PORTA EM MADEIRA - FORMA DE ABERTURA: DE GIRO / DE ABRIR; FOLHA DA PORTA; FABRICADA EM: MADEIRA RESISTENTE; DIMENSÕES DA FOLHA DO PRODUTO: 80X210; ESPESSURA DA FOLHA: 30-35 MM; PREENCHIMENTO DA FOLHA DE PORTA: SARRAFEADA; ACABAMENTO: PARA PINTAR.	UNIDADES	212	R\$ 209,99	R\$ 44.517,88
242	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL 80X210 - FORMA DE ABERTURA: DE GIRO / DE ABRIR; FOLHA DA PORTA; FABRICADA EM: MADEIRA RESISTENTE; DIMENSÕES DA FOLHA DO PRODUTO: 80X210; ESPESSURA DA FOLHA: 30-35 MM; PREENCHIMENTO DA FOLHA DE PORTA: SARRAFEADA; ACABAMENTO: PARA PINTAR.	UNIDADES	110	R\$ 407,19	R\$ 44.790,90
243	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL 90X210- FORMA DE ABERTURA: DE GIRO / DE ABRIR; FOLHA DA PORTA; FABRICADA EM: MADEIRA RESISTENTE; DIMENSÕES DA FOLHA DO PRODUTO: 90X210; ESPESSURA DA FOLHA: 30-35 MM; PREENCHIMENTO DA FOLHA DE PORTA: SARRAFEADA; ACABAMENTO: PARA PINTAR.	UNIDADES	95	R\$ 482,16	R\$ 45.805,20
244	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREGO COM CABEÇA CAIBAR (BITOLA 18X30) 1KG.	QUILOGRAMAS	170	R\$ 15,55	R\$ 2.643,50
245	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREGO COM CABEÇA RIPAR (BITOLA 15X18CM) 1KG.	QUILOGRAMAS	170	R\$ 16,57	R\$ 2.816,90
246	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREGOS COM CABEÇA (BITOLA 17X21) 1KG.	QUILOGRAMAS	170	R\$ 22,74	R\$ 3.865,80
247	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PRENDEDOR DE FIO COM PREGO DE AÇO.	UNIDADES	550	R\$ 0,45	R\$ 247,50
248	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RALO SIFONADO TIPO CÔNICO, COM SAÍDA INFERIOR REDONDA; MATERIAL EM PVC, NA COR BRANCA; SAÍDA INFERIOR (CONEXÃO HIDRÁULICA): DN 40MM; TAMANHO DO RALO: 100MM.	UNIDADES	290	R\$ 14,36	R\$ 4.164,40
249	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REBITE DE REPUXO POP ALUMÍNIO 535 4,8X35. CAIXA C/ 1000	CAIXAS	100	R\$ 182,70	R\$ 18.270,00
250	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UNIDADES	155	R\$ 43,91	R\$ 6.806,05
251	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.	UNIDADES	175	R\$ 39,79	R\$ 6.963,25

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
252	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO HIDRAULICO (DE GAVETA) DE COBRE 50 MM	UNIDADES	85	R\$ 108,33	R\$ 9.208,05
253	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO HIDRAULICO DE PVC SOLDABEL MARROM DE 25MM.	UNIDADES	395	R\$ 12,23	R\$ 4.830,85
254	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO HIDRAULICO DE PVC SOLDABEL MARROM DE 32 MM	UNIDADES	115	R\$ 19,45	R\$ 2.236,75
255	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGISTRO HIDRAULICO DE PVC SOLDABEL MARROM DE 50 MM	UNIDADES	375	R\$ 23,35	R\$ 8.756,25
256	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REGULADOR SUPORTE NIVELADOR PENDURAL PARA DRYWALL. CAIXA C/ 100 UND	CAIXAS	300	R\$ 177,95	R\$ 53.385,00
257	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REJUNTE - COR CINZA OU BRANCO - REJUNTE FLEXÍVEL A BASE DE CIMENTO PORTLAND, CLASSE AR-II (NBR 14992), PARA AZULEJO. COR BRANCA. ACONDICIONADO EM SACO DE 1KG.	SACOS	365	R\$ 10,16	R\$ 3.708,40
258	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, COM NO MÍNIMO 23(VINTE E TRÊS) CM, SEM CABO, INDICADO PARA TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPERFÍCIES POUCO RUGOSAS E COM TEXTURAS. COM 100% DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO TRAMADA EM TECIDO PARA RETER A TINTA DE FORMA EFICAZ GARANTINDO A QUALIDADE DO ACABAMENTO E ECONOMIA DA TINTA.	UNIDADES	367	R\$ 26,10	R\$ 9.578,70
259	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SACOS DE POLIETILENO PARA PRODUÇÃO MUDAS, MEDIDAS 8X15X0,06CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTES	1154	R\$ 41,12	R\$ 47.452,48
260	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS DA MADEIRA, COR INCOLOR OU BRANCO, RENDIMENTO DE ATÉ 76M². ACABAMENTO ENVERNIZADO APRESENTAÇÃO 3,6 LITROS.	UNIDADES	529	R\$ 123,81	R\$ 65.495,49
261	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SELADOR ACRÍLICO, PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (LATÃO - 18 LITROS).	UNIDADES	568	R\$ 111,92	R\$ 63.570,56
262	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SIFÃO SANFONADO/ EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	UNIDADES	383	R\$ 6,94	R\$ 2.658,02
263	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SIFÃO SANFONADO/ EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO/DUPLO.	UNIDADES	273	R\$ 17,15	R\$ 4.681,95
264	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SIFÃO SANFONADO/ EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO/TRIPLO.	UNIDADES	153	R\$ 35,59	R\$ 5.445,27
265	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SISAL PARA FIXAR FORRO DE GESSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMAS	1200	R\$ 32,71	R\$ 39.252,00
266	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SOQUETE MAGNÉTICO ENCAIXE 5/16. TIPO VONDER OU SIMILAR.	UNIDADES	110	R\$ 13,48	R\$ 1.482,80
267	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO EM ALUMÍNIO DE 150 MM COM FURO PARA CANO PVC DE 32 MM E FURO PARA CABO PP DE ENERGIA	UNIDADES	100	R\$ 64,86	R\$ 6.486,00
268	COTA PRINCIPAL	TANQUE DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, PROTEÇÃO UV, COM TAMPA ROSCÁVEL DE 1/4 DE VOLTA, DE 1.000 LITROS, NORMA NBR 14799 DA ABNT.	UNIDADES	98	R\$ 767,57	R\$ 75.221,86
269	COTA RESERVADA	TANQUE DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, PROTEÇÃO UV, COM TAMPA ROSCÁVEL DE 1/4 DE VOLTA, DE 1.000 LITROS, NORMA NBR 14799 DA ABNT.	UNIDADES	32	R\$ 767,57	R\$ 24.562,24

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TARUGO 1/2 GONZO.	UNIDADES	310	R\$ 7,63	R\$ 2.365,30
271	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TARUGO 3/4 GONZO.	UNIDADES	340	R\$ 12,58	R\$ 4.277,20
272	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TARUGO 3/8 GONZO.	UNIDADES	290	R\$ 6,50	R\$ 1.885,00
273	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TARUGO 5/8 GONZO.	UNIDADES	310	R\$ 8,35	R\$ 2.588,50
274	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE 25MM COM ROSCA DE 1/2 - ÁGUA.	UNIDADES	245	R\$ 5,08	R\$ 1.244,60
275	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ÁGUA 20MM CLASSE A.	UNIDADES	290	R\$ 1,25	R\$ 362,50
276	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ÁGUA 25MM CLASSE A.	UNIDADES	295	R\$ 1,59	R\$ 469,05
277	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ÁGUA 50MM CLASSE A.	UNIDADES	290	R\$ 9,07	R\$ 2.630,30
278	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ÁGUA 50MMX20MM SOLDÁVEL MARROM CLASSE A.	UNIDADES	185	R\$ 19,22	R\$ 3.555,70
279	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ESGOTO 100MM CLASSE A.	UNIDADES	250	R\$ 15,94	R\$ 3.985,00
280	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ESGOTO 40MM CLASSE A.	UNIDADES	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
281	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ESGOTO 50MM CLASSE A.	UNIDADES	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
282	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TEE DE ESGOTO 75MM CLASSE A.	UNIDADES	135	R\$ 16,07	R\$ 2.169,45
283	COTA PRINCIPAL	TELA DE ALAMBRADO, MEDIDA DA MALHA 3X3POL, DIÂMETRO DO FIO 12, H= 2M.	METROS²	4575	R\$ 30,00	R\$ 137.250,00
284	COTA RESERVADA	TELA DE ALAMBRADO, MEDIDA DA MALHA 3X3POL, DIÂMETRO DO FIO 12, H= 2M.	METROS131	1525	R\$ 30,00	R\$ 45.750,00
285	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TELA DE SOMBREAMENTO SOMBRITE COR PRETA, PARA AMBIENTE EXTERNO, 70%.	METROS²	480	R\$ 7,94	R\$ 3.811,20
286	COTA PRINCIPAL	TELA MOEDA AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA 1,00 M.	METROS²	525	R\$ 202,86	R\$ 106.501,50
287	COTA RESERVADA	TELA MOEDA AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA 1,00 M.	METROS131	175	R\$ 202,86	R\$ 35.500,50
288	COTA PRINCIPAL	TELA MOSQUITEIRA NYLON 1,50 X 50M.	UNIDADES	393	R\$ 325,32	R\$ 127.850,76
289	COTA RESERVADA	TELA MOSQUITEIRA NYLON 1,50 X 50M.	UNIDADES	130	R\$ 325,32	R\$ 42.291,60
290	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TELHA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE USADA PARA CRIAR ÁREAS DE ILUMINAÇÃO, COMPRIMENTO 244CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA 6MM.	UNIDADES	320	R\$ 77,06	R\$ 24.659,20
291	COTA PRINCIPAL	TELHA FIBROCIMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,13 X 1,10M, 6 MM DE ESPESSURA.	UNIDADES	1095	R\$ 86,32	R\$ 94.520,40
292	COTA RESERVADA	TELHA FIBROCIMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,13 X 1,10M, 6 MM DE ESPESSURA.	UNIDADES	365	R\$ 86,32	R\$ 31.506,80
293	COTA PRINCIPAL	TELHA GALVALUME TP 40 5X1 M.	UNIDADES	638	R\$ 259,11	R\$ 165.312,18
294	COTA RESERVADA	TELHA GALVALUME TP 40 5X1 M.	UNIDADES	212	R\$ 259,11	R\$ 54.931,32

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
295	COTA PRINCIPAL	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 1,83M COMPRIMENTO X 1,10M LARGURA X 6MM DE ESPESSURA.	UNIDADES	788	R\$ 77,03	R\$ 60.699,64
296	COTA RESERVADA	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 1,83M COMPRIMENTO X 1,10M LARGURA X 6MM DE ESPESSURA.	UNIDADES	262	R\$ 77,03	R\$ 20.181,86
297	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM 2.44X 0.50. TIPO BRASILIT OU SIMILAR.	UNIDADES	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
298	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	THINNER PAULISTA PARA UTILIZAÇÃO EMPOLIMENTO DE MÓVEIS COM SELADOR, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	237	R\$ 107,01	R\$ 25.361,37
299	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS DIM. 9,0 X 19,0 X 19,0 CM. Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 cm (L x H x C); Peso 2,8 kg; Absorção de água menor que 12%; Classe 15 (resistência a compressão: 1,5 MPa ou superior). Fabricado em conformidade com a norma da ABNT NBR 15270 (Norma Vigente).	UNIDADES	25000	R\$ 1,16	R\$ 29.000,00
300	COTA PRINCIPAL	TIJOLOS ALVENARIA 6 FUROS. DIMENÇÕES: LXAXC - 9X14X19.	UNIDADES	67500	R\$ 0,90	R\$ 60.750,00
301	COTA RESERVADA	TIJOLOS ALVENARIA 6 FUROS. DIMENÇÕES: LXAXC - 9X14X19.	UNIDADES	22500	R\$ 0,90	R\$ 20.250,00
302	COTA PRINCIPAL	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO SEMIBRILHO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO 500M² POR DE MÃO, QUANTIDADE DE MÃO: 2 A 3, SECAGEM TOTAL: 1 A 12 HORAS. CORES DIVERSAS. RESISTENTE A LAVABILIDADE CONFORME ABNT NBR 14940. TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS, CORES VARIADAS FINAL 12 HORAS, CONFORME ABNT NBR 11702.	LATAS	1130	R\$ 222,60	R\$ 251.538,00
303	COTA RESERVADA	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO SEMIBRILHO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, RENDIMENTO 500M² POR DE MÃO, QUANTIDADE DE MÃO: 2 A 3, SECAGEM TOTAL: 1 A 12 HORAS. CORES DIVERSAS. RESISTENTE A LAVABILIDADE CONFORME ABNT NBR 14940. TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS, CORES VARIADAS FINAL 12 HORAS, CONFORME ABNT NBR 11702.	LATAS	376	R\$ 222,60	R\$ 83.697,60
304	COTA PRINCIPAL	TINTA EPÓXI BRILHANTE 2,7 LITROS, INDICADA PARA ALVENARIA, PISOS DE CONCRETO RÚSTICO, PISOS DE CIMENTO QUEIMADO, MADEIRAS INTERNAS, AZULEJOS, FERRO E AÇO E ALUMÍNIO E GALVANIZADO. A BASE DE SOLVENTE (CORES VARIADAS).	LATAS	537	R\$ 270,01	R\$ 144.995,37
305	COTA RESERVADA	TINTA EPÓXI BRILHANTE 2,7 LITROS, INDICADA PARA ALVENARIA, PISOS DE CONCRETO RÚSTICO, PISOS DE CIMENTO QUEIMADO, MADEIRAS INTERNAS, AZULEJOS, FERRO E AÇO E ALUMÍNIO E GALVANIZADO. A BASE DE SOLVENTE (CORES VARIADAS).	LATAS	178	R\$ 270,01	R\$ 48.061,78

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
306	COTA PRINCIPAL	TINTA ESMALTE PREMIUM A BASE DE ÁGUA, PRIMEIRA LINHA, PARA MADEIRA E METAL, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, SEM CHEIRO, RENDIMENTO MÉDIO ENTRE 50 E 80M² POR GALÃO. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SECAGEM AO TOQUE EM CERCA DE 30 MINUTOS QUE ATENDA A CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079.	LATAS	1497	R\$ 116,22	R\$ 173.981,34
307	COTA RESERVADA	TINTA ESMALTE PREMIUM A BASE DE ÁGUA, PRIMEIRA LINHA, PARA MADEIRA E METAL, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, SEM CHEIRO, RENDIMENTO MÉDIO ENTRE 50 E 80M² POR GALÃO. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SECAGEM AO TOQUE EM CERCA DE 30 MINUTOS QUE ATENDA A CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079.	LATAS	498	R\$ 116,22	R\$ 57.877,56
308	COTA PRINCIPAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DE 1ª LINHA, ALTO BRILHO, GALÃO COM NO MÍNIMO 3,6 (TRÊS, SEIS) LITROS TIPO: ESMALTE À BASE DE ÓLEO, DE VARIADAS CORES, COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. A FÓRMULA ENA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO PROLONGADA, CONSERVANDO O BRILHO POR MUITO MAIS TEMPO. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS/INTERNAS DE METAIS, ALVENARIA, MADEIRAS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. O ESMALTE SINTÉTICO DEVE MANTER BOA QUALIDADE, COM A UTILIZAÇÃO DE ROLO DE ESPUMA, OU DE PISTOLA DE PINTURA OU MESMO PINCEL DE CERDAS MACIAS.	LATAS	1482	R\$ 147,85	R\$ 219.113,70
309	COTA RESERVADA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DE 1ª LINHA, ALTO BRILHO, GALÃO COM NO MÍNIMO 3,6 (TRÊS, SEIS) LITROS TIPO: ESMALTE À BASE DE ÓLEO, DE VARIADAS CORES, COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. A FÓRMULA ENA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO PROLONGADA, CONSERVANDO O BRILHO POR MUITO MAIS TEMPO. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS/INTERNAS DE METAIS, ALVENARIA, MADEIRAS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. O ESMALTE SINTÉTICO DEVE MANTER BOA QUALIDADE, COM A UTILIZAÇÃO DE ROLO DE ESPUMA, OU DE PISTOLA DE PINTURA OU MESMO PINCEL DE CERDAS MACIAS.	LATAS	493	R\$ 147,85	R\$ 72.890,05
310	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TINTA SPRAY 350ML :ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, TINTA SPRAY 350 ML EM DIVERSAS CORES.	UNIDADES	160	R\$ 29,26	R\$ 4.681,60
311	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TOMADA COM INTERRUPTOR SISTEMA X 10 AMPERES.	UNIDADES	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
312	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TOMADA DUPLA SISTEMA X	UNIDADES	110	R\$ 18,85	R\$ 2.073,50
313	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TORNEIRA BALCÃO COZINHA PLÁSTICA MESA 1/2, COM 1/4 DE VOLTA.	UNIDADES	270	R\$ 45,90	R\$ 12.393,00
314	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TORNEIRA DE CUBA PARA PIA 1/2 POL.	UNIDADES	257	R\$ 111,34	R\$ 28.614,38
315	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA MESA 1/2.	UNIDADES	340	R\$ 18,87	R\$ 6.415,80

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
316	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO ADAPTADOR BITOLA 1/2" - 3/4". MATERIAL: PLÁSTICO.	UNIDADES	233	R\$ 4,28	R\$ 997,24
317	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.	UNIDADES	262	R\$ 111,34	R\$ 29.171,08
318	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TRINCO FERROLHO REDONDO LATÃO CROMADO 150MM.	UNIDADES	90	R\$ 56,08	R\$ 5.047,20
319	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TRINCO FERROLHO REDONDO LATÃO OXIDADO 120MM.	UNIDADES	90	R\$ 39,35	R\$ 3.541,50
320	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 38 X 40MM. REFERÊNCIA AMANCO, TIGRE OU SIMILAR.	UNIDADES	210	R\$ 11,54	R\$ 2.423,40
321	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 20CM DE COMPRIMENTO, PARA SER APLICADO EM TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS QUE POSSUAM ENTRADA DE ÁGUA NA HORIZONTAL; ACABAMENTO CROMADO BI NÍQUEL DE ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO; BITOLA DE: 1 1/2".	UNIDADES	135	R\$ 29,12	R\$ 3.931,20
322	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 20MM 6 METROS.	UNIDADES	710	R\$ 16,94	R\$ 12.027,40
323	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM 6 METROS.	UNIDADES	740	R\$ 20,35	R\$ 15.059,00
324	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO EM AÇO CARBONO 1020 COM COSTURA LONGITUDINAL FORMATO REDONDO DIÂMETRO NOMINAL 2 POLEGADAS, ESPESSURA 2,0MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	240	R\$ 218,50	R\$ 52.440,00
325	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2 GALVANIZADO CHAPA 16 (38,10). 6 METROS.	UNIDADES	240	R\$ 176,56	R\$ 42.374,40
326	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 14/ 1,20 MM, SEÇÃO 20 X 20MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. 6 METROS.	UNIDADES	340	R\$ 54,54	R\$ 18.543,60
327	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16/ 1,50 - 1,55 MM, SEÇÃO 30 X 30MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. 6 METROS.	UNIDADES	360	R\$ 107,54	R\$ 38.714,40
328	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18, SEÇÃO 40 X 40MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. 6 METROS.	UNIDADES	380	R\$ 115,53	R\$ 43.901,40
329	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16/ 1,50 - 1,55 MM, SEÇÃO 50 X 30 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL.	UNIDADES	400	R\$ 133,13	R\$ 53.252,00
330	COTA PRINCIPAL	TUBO PAT. 2 (60,30) GALV CHAPA 14 (1,95). 6 METROS.	UNIDADES	338	R\$ 228,60	R\$ 77.266,80
331	COTA RESERVADA	TUBO PAT. 2 (60,30) GALV CHAPA 14 (1,95). 6 METROS.	UNIDADES	112	R\$ 228,60	R\$ 25.603,20
332	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO PAT. 2 (60,30) GALV CHAPA 16 (1,55). 6 METROS.	UNIDADES	450	R\$ 176,24	R\$ 79.308,00
333	COTA PRINCIPAL	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 32MM" X 6 METROS.	VARAS	537	R\$ 179,89	R\$ 96.600,93
334	COTA RESERVADA	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 32MM" X 6 METROS.	VARAS	178	R\$ 179,89	R\$ 32.020,42

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
335	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - VARA COM 6 METROS.	VARAS	760	R\$ 77,48	R\$ 58.884,80
336	COTA PRINCIPAL	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	293	R\$ 207,64	R\$ 60.838,52
337	COTA RESERVADA	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	97	R\$ 207,64	R\$ 20.141,08
338	COTA PRINCIPAL	TUBO PVC ESGOTO DE 200MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	184	R\$ 443,92	R\$ 81.681,28
339	COTA RESERVADA	TUBO PVC ESGOTO DE 200MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	61	R\$ 443,92	R\$ 27.079,12
340	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	240	R\$ 36,90	R\$ 8.856,00
341	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	260	R\$ 46,31	R\$ 12.040,60
342	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM – VARA COM 6 METROS.	VARAS	255	R\$ 67,70	R\$ 17.263,50
343	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO SOLDÁVEL 32MM PVC VARA COM 6 M MARROM.	VARAS	505	R\$ 39,75	R\$ 20.073,75
344	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TUBO SOLDÁVEL 50MM PVC VARA COM 6 M MARROM.	VARAS	810	R\$ 73,61	R\$ 59.624,10
345	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VÁLVULA DE PIA INOX 3 1/2.	UNIDADES	210	R\$ 28,98	R\$ 6.085,80
346	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 ´ X 1.1/2 ´, SEM ADAPTADOR.	UNIDADES	160	R\$ 22,78	R\$ 3.644,80
347	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VEDA CALHA, TUBO DE NO MÍNIMO 280 GRAMAS, PARA UTILIZAR EM APLICADOR DE SILICONE. COR ALUMÍNIO. PARA SER USADA EM VEDAÇÕES DE CALHAS GALVANIZADAS, ALUMÍNIO, COBRE E PLÁSTICAS, EMENDAS EM BOCAIS, CABECEIRAS E OUTRAS. DEVE VEDAR TRINCAS OU FUROS EM TELHAS DE AMIANTO, CERÂMICA E METÁLICA.	UNIDADES	250	R\$ 19,63	R\$ 4.907,50
348	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VERGALHÃO DE AÇO (1/4) VARA COM 12M DE COMPRIMENTO.	VARAS	545	R\$ 30,37	R\$ 16.551,65
349	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VERGALHÃO DE AÇO (3/8) VARA COM 12M DE COMPRIMENTO.	VARAS	525	R\$ 67,63	R\$ 35.505,75
350	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VERGALHÃO DE AÇO (5/16) VARA COM 12M DE COMPRIMENTO.	VARAS	425	R\$ 49,70	R\$ 21.122,50
VALOR TOTAL = 12.665.827,58						

VALOR TOTAL: **R\$12.665.827,58** (DOZE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

2. EXIGÊNCIAS

2.1. Os Materiais deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente.



2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.4. Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível, sempre que houver.

2.5. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.6. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria demandante, também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de abril de 2025.

Antônio Marcelo Cumaru Pereira
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025